

A INCERÇÃO DO ALUNO SURDO NAS CLASSES REGULARES

Danielle Brandão Vianna Nico –
dbvnico@hotmail.com (orientadora): Prof^a. Dr^a.
Anna Cecília Teixeira
aceciliateixeira@uol.com.br Dr^a. em Ciências da
Educação – Universidade São Marcos

RESUMO

Esta pesquisa objetiva analisar como ocorre a comunicação, linguagem e aprendizado do aluno com surdez na sala de aula comum. Alguns importantes documentos versam sobre o direito de inclusão da pessoa com deficiência em salas comuns de ensino. Portanto, a escola inclusiva não será implementada somente com a inserção de alunos portadores de necessidades educacionais especiais em salas do ensino regular, há que se garantir a acessibilidade, adquirir os instrumentos, equipamentos e materiais necessários para o ensino, preparar os professores e estabelecer os critérios e normas do funcionamento inclusivo. Esse processo de inclusão não é fácil, mas é necessário e urgente, sobretudo em uma época que nos desafia a ampliar a prática de uma educação que atenda verdadeiramente a todos os alunos. As deficiências não impedem a participação e contribuição dessas crianças na sociedade, sabe-se que elas podem ser parte ativa da sociedade e agente participativo em seu próprio desenvolvimento.

PALAVRAS-CHAVE: Comunicação. Ensino Regular. Inclusão.

ABSTRACT

This research aims to analyze how the communication, language and learning of students with deafness in the common classroom occurs. Some important documents are about the right of inclusion of the disabled person in common teaching rooms. Therefore, inclusive school will not only be implemented with the inclusion of students with special educational needs in regular schools, accessibility will have to be guaranteed, the instruments, equipment and materials necessary for teaching, teachers and criteria and standards of inclusive functioning. This process of inclusion is not easy, but it is necessary and urgent, especially in an era that challenges us to expand the practice of an education that truly serves all students. The deficiencies do not prevent the participation and contribution of these children in society, it is known that they can be an active part of the society and participatory agent in its own development.

KEY WORDS: Communication. Regular education. Inclusion.

1 INTRODUÇÃO

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação.

Devido às dificuldades acarretadas pelas questões de linguagem, observa-se que as crianças surdas encontram-se defasadas no que diz respeito à escolarização, sem o adequado desenvolvimento e com um conhecimento aquém do esperado para sua idade. Disso advém a necessidade de elaboração de propostas educacionais que atendam às necessidades dos sujeitos surdos, favorecendo o desenvolvimento efetivo de suas capacidades.

Em linhas gerais, visa mostrar que, durante muitos anos, os surdos sofreram os mais variados tipos de preconceito e crueldade impostos por uma sociedade excludente

e, só depois de muitas lutas em busca da valorização da identidade surda, asseguraram-se, através de leis, direitos exclusivos a eles.

Observa-se que, no contexto médico, a surdez é enfrentada como uma deficiência. No entanto, sabe-se que aquele que possui esta diferença não a enxerga como uma doença ou um sofrimento, apenas vive a experiência da falta de um dos sentidos.

A história da educação de surdos no contexto brasileiro começa a partir dos meados do império, mais precisamente em 1857, até os dias atuais.

2 MARCOS LEGAIS DA INCLUSÃO

Na antiguidade, os surdos sofreram os mais diversos tipos de preconceito e crueldade, sendo sacrificados de maneira penosa ou, então, vistos como incompetentes ao ponto de não poder casar, possuir propriedades, receber herança ou ter empregos dignos, pois realizavam serviços como de “bobos da corte”. Já a Igreja afirmava que os surdos não tinham alma mortal, uma vez que não conseguiam proferir os mandamentos divinos.

Há algumas décadas, as pessoas surdas precisavam passar por uma reabilitação em que seus resíduos auditivos eram estimulados com intuito de ouvirem determinados sons e, assim, pudessem desenvolver a oralidade. Acreditava-se que, dessa forma, os surdos estariam ‘preparados’ para serem inseridos na sociedade.

Charles-Michel de L’Épée fundou na França, no ano de 1760, a primeira escola pública para surdos. L’Épée foi considerado o “pai dos surdos”, porquanto, sendo homem rico, dedicou-se exclusivamente à educação da pessoa com surdez defendendo, incansavelmente, a língua de sinais e utilizando, em seu trabalho, os sinais já conhecidos pelos surdos.

Seus métodos de ensino influenciaram novos educadores e, conseqüentemente, a criação de novas escolas no mundo todo, propagando a língua de sinais e fazendo com que a história dos surdos evoluísse e ganhasse credibilidade, fundamentada

num ensino de bons resultados. Porém, lamentavelmente, outros métodos de ensino que não priorizavam a língua de sinais, ainda subsistiam pelo mundo.

No Brasil a educação de surdos começou com um convite de Dom Pedro II, a Ernest Huet, que foi o introdutor dessa metodologia no Brasil, um professor surdo francês e sua esposa chegaram ao Brasil em 1855, com o objetivo de fundar uma escola para surdos.

Em 26 de setembro de 1857 ele fundou o Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES), no Rio de Janeiro, com apoio do imperador D. Pedro II que inicialmente utilizava a língua dos sinais.

Ernest Huet teve enormes dificuldades para lecionar no INES, visto que as famílias brasileiras não reconheciam Huet como cidadão e não confiava no seu trabalho pedagógico. O INES servia também como um asilo somente para meninos surdos de todo o Brasil.

Chega, no entanto, a Idade Contemporânea, uma grande perda para a história da educação dos surdos no mundo. No ano de 1880, em Milão na Itália, acontece o Congresso de Milão onde reunia os intelectuais da época em um evento que teria consequências terríveis para as comunidades surdas do mundo todo. O Congresso de Milão proíbe terminantemente o uso da língua de sinais nas escolas de surdos.

Nessa ocasião ficou demonstrado que os surdos não tinham problemas para falar. Baseando-se nessa premissa, a comunidade científica da época impôs que as línguas de sinais, ou linguagem gestual, conforme eram conhecidas fossem definitivamente eliminadas das práticas educacionais e sociais dos surdos. Lamentavelmente a língua de sinais foi proibida para a comunicação e ensino dos surdos, obrigando-os a fazerem uso da língua oral.

Uma história que se iniciou marcada pelo sofrimento em consequência da opressão e até mesmo pela ausência de conhecimento por parte dos ouvintes, seguida de experiências educacionais divergentes entre si, ora através da gestualidade (língua gestual), ora através da imposição do oralismo. Foram décadas e até mesmo séculos sem uma definição concreta de como alcançar o surdo por meio de um ensino eficaz e isso tudo se agravou a partir do Congresso de Milão.

Desigualdades foram instituídas na sociedade e, com isso, surgiu à necessidade da elaboração de leis para garantir o acesso e permanência na educação do sujeito com deficiência.

A Constituição de 1988 em seu artigo 208, essa Lei Maior Brasileira define em relação à inclusão de alunos com necessidades especiais, que o atendimento aos deficientes deve ser dado, preferencialmente, na rede regular de ensino.

A Conferência de Salamanca realizada entre 7 e 10 de junho de 1994, na cidade espanhola de Salamanca, na Espanha. Foi durante esse evento que o conceito de escola inclusiva passou a ser discutido de forma mais sistemática. O principal objetivo da Declaração de Salamanca era o desenvolvimento de um trabalho pedagógico de qualidade, centrado no aluno, oferecendo a oportunidade de aprendizagem a todos dentro do sistema regular de ensino

De acordo com a Declaração de Salamanca, estabelecida durante a conferência, qualquer aluno que apresentasse dificuldades em sua escolarização seria considerado com necessidades educativas especiais, cabendo a escola adequar-se às especificidades de cada aluno.

A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS é a língua materna do deficiente auditivo ou pessoa surda, e é composta por todos os aspectos linguísticos que qualquer língua possui. A comunidade surda muito lutou pelo reconhecimento de LIBRAS como própria da comunidade, e no dia 24 de Abril de 2002, a língua de sinais foi regulamentada no território brasileiro pela Lei Nº 10.436, onde reconhece como meio legal de comunicação e expressão a língua brasileira de sinais – LIBRAS e outros recursos de expressão.

É um documento específico sobre o uso e a difusão de Libras, como uma língua oficial no país. A promulgação desse Decreto foi um passo notável na história da educação dos surdos no Brasil, e coloca nosso país à frente de muitos países desenvolvidos, devido à visão e prática modernas de respeito, de inclusão e acessibilidade, como o mundo exige nos dias de hoje.

Além disso, a Lei de diretrizes e Bases (LDB), de 1996 (BRASIL, 1996), também prevê que a educação seja a mais integrada possível, propondo a inclusão dos educandos portadores de necessidades especiais na rede regular de ensino.

A inclusão do surdo na escola deve garantir sua permanência no sistema educacional regular com igualdade de oportunidades, bem como, ensino de qualidade.

Cada país apresenta a sua própria língua de sinais.

3 INTERAÇÃO ALUNO, PROFESSOR E INTERPRETE

O descaso com que a educação brasileira trata os surdos é visível, uma vez que estes dependem e se vinculam ao intérprete, e não ao professor regente. Temos que encarar a cultura surda como algo a não ser imposto e modificado, mas como algo a ser experimentado, com gratidão pelo fato de estarmos lidando com um universo diferente, mas deveras humanizado. Com efeito, a língua de sinais tem que ser considerada como língua de cultura, como o são as línguas orais de modo geral, seja no contexto das línguas naturais, seja no contexto das línguas estrangeiras, em ambos os casos, como expressões culturais.

A integração do aluno surdo em classe comum não acontece como num passe de mágica. É uma conquista que tem que ser feita com muito estudo, trabalho e dedicação de todas as pessoas envolvidas no processo: aluno surdo, família, professores, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, alunos ouvintes, demais elementos da escola, etc.

A inclusão de alunos surdos no ensino regular significa mais do que apenas criar vagas e proporcionar recursos materiais, requer uma escola e uma sociedade inclusivas, que assegurem igualdade de oportunidades a todos os alunos, contando com professores capacitados e comprometidos com a educação de todos.

As situações criadas pelo professor, em sala de aula, devem ser sempre agradáveis e significativas, não se perdendo de vista a objetividade e a clareza ao promoverem-se atividades de linguagem escrita, de leitura ou de qualquer outra forma utilizada.

Assim, do mesmo modo que ocorre quando as crianças ouvintes aprendem a falar a criança surda exposta à língua de sinais irá adquiri-la e poderá desenvolver-se, no que diz respeito aos aspectos cognitivos e lingüísticos, de acordo com sua capacidade. A proposta de educação bilíngüe, ou bilingüismo, como é comumente chamado, tem como objetivo educacional tornar presentes duas línguas no contexto escolar, no qual estão inseridos alunos surdos.

O movimento da chamada educação inclusiva, que emerge apoiado pela Declaração de Salamanca (1994), defende o compromisso que a escola deve assumir de educar cada estudante, contemplando a pedagogia da diversidade, pois todos os alunos deverão estar dentro da escola regular, independente de sua origem social, étnica ou lingüística.

A linguagem é adquirida na vida social e é com ela que o sujeito se constitui como tal, é no contato com a linguagem, integrando uma sociedade que faz uso dela, que o sujeito a adquire. Já para as pessoas surdas, esse contato revela-se prejudicado, pois a língua oral é percebida por meio do canal auditivo, alterado nestas pessoas.

Para ofertar uma educação de qualidade para todos os surdos, a escola precisa se articular, capacitar, preparar, e adaptar seus professores para obter melhores resultados, pois a inclusão não é só matricular o aluno com necessidades especiais e colocá-lo em uma classe comum, sem dá ênfase às suas necessidades específicas, mas dá suporte ao professor e a escola para colocar em prática sua ação pedagógica.

4 SURDEZ E A EDUCAÇÃO

Por isso a formação do professor é de fundamental importância para receber esse aluno surdo, assim como conhecer suas dificuldades, características, desenvolvimento e seus obstáculos

Trabalhar com a inclusão é trabalhar para a igualdade, mas a realidade é outra, pois as crianças da educação especial não acompanham os colegas da classe, o ideal, seria ter um apoio especializado para melhores resultados.

A inclusão de alunos surdos se apresenta como um fato novo para a maioria dos professores e profissionais da educação e surge como um enorme desafio para todos da área escolar, pois, uma escola inclusiva deve oferecer ao aluno possibilidades reais de aprendizagem, caso isso não aconteça, a inclusão será insatisfatória e precária.

As escolas que receberem o aluno com surdez precisam adotar o modelo bilíngue de educação, para que ele tenha a oportunidade de adotar a língua de sinais como sua primeira língua, isso possibilitará um melhor desenvolvimento linguístico do surdo e contribuirá significativamente no seu desenvolvimento afetivo, social e cognitivo.

Com clareza pode-se concluir que por meio de pesquisas bibliográficas realizadas na área da inclusão escolar para a educação especial dos surdos, constatou-se que a educação inclusiva é desafiador para todos os profissionais envolvidos no processo educativo e para a sociedade em geral, pois a inclusão é um dos princípios fundamentais para transformar o indivíduo, independente de qual seja a deficiência. É urgente que as escolas tornem-se de todos. Escolas onde seus estudantes aprendam a se comunicar e viver dentro de seu espaço sentindo-se integrada, e que os professores sejam atuantes no papel mediador. Uma escola onde a igualdade e os direitos sejam respeitados.

Desse modo, a inclusão para o aluno surdo deve ser a prática que oportunize o acesso a sua língua e a valorização de sua aprendizagem, atendendo ao seu direito constitucional de acesso e usufruto com qualidade da educação.

Para ter acesso à educação, por meio das libras, em uma escola comum, necessita-se de um profissional que traduza os conhecimentos que estão sendo proporcionados nesse ambiente: o tradutor/intérprete de língua de sinais brasileira e língua portuguesa, este apoio vem ao encontro do princípio de respeito ao diferente. É preciso reconhecer que a presença do intérprete em sala de aula tem como objetivo tornar os conteúdos acadêmicos acessíveis ao aluno surdo. Entretanto, o objetivo último do trabalho escolar é a aprendizagem do aluno surdo e seu desenvolvimento de linguagem, sociais, entre outros.

A questão central não é traduzir conteúdos, mas torná-los compreensíveis, com sentido para o aluno. Deste modo, alguém que trabalhe em sala de aula, com alunos, tendo com eles uma relação estreita, cotidiana, não pode fazer sinais – interpretando – sem se importar se está sendo compreendido, ou se o aluno está aprendendo.

A importância de profissionais tradutores/intérpretes na sua atuação em sala de aula para alunos surdos inclusos. São eles que possibilitam a acessibilidade do aluno usuário de libras e atuam como intermediários entre o professor e os demais colegas ouvintes da escola. Muitos surdos hoje têm acesso à universidade graças à atuação de tradutores/intérpretes.

Os surdos conquistaram, após muita luta o reconhecimento oficial das Libras, mas isso não garante a mudança de posicionamento dos familiares e educadores, o que indica que o dualismo entre oralidade e Língua de Sinais permanece.

Hoje não se fala mais em filosofia educacional oralista, entretanto, discute-se e pesquisa-se muito a respeito do bilinguismo. O bilinguismo diz respeito a duas línguas, ou seja, no caso do Brasil, às libras e da língua portuguesa na modalidade escrita.

Assim sendo, ficam garantidos os direitos das pessoas com surdez nas instituições escolares em todos os níveis de ensino, que devem ofertar, obrigatoriamente, professor bilíngue ou, na impossibilidade deste, intérprete para auxiliar no ensino e aprendizagem de todas as disciplinas. E, quando necessário devem ofertar também o reforço escolar em contra turno para aprimorar a aprendizagem principalmente da

língua portuguesa que deverá sempre ser trabalhada com o surdo como a segunda língua, já que a primeira é a de sinais e deve ser a de instrução.

Reflexos desses prejuízos são até hoje sentidos, pois há muitos alunos surdos numa situação de fracasso escolar e educadores numa situação de insegurança e constante inquietação em busca de novos métodos para assegurar uma educação que possa, com excelência, ensinar aos alunos surdos.

Pressupõe o aluno com o indivíduo que necessita de processo educativo para que adquira a linguagem oral, da língua de sinais e da Língua Portuguesa escrita, assim, o surdo terá mais facilidade em conviver em espaços como a escola. Considera, também, a necessidade de transformação das condições externas, como: preparação dos recursos humanos, adaptação do currículo, complementações curriculares, entre outros.

Dessa forma, hoje sabemos que a comunicação oralizada não é a única, que existem outros meios, e que não basta apenas que o surdo saiba Língua de Sinais e língua portuguesa, é preciso que essa aprendizagem seja coletiva, todos devem aprender língua de sinais, seja ouvinte ou surdo.

A escola deve dedicar-se, também, a promover cursos de capacitação de professores, a propiciar estudos e pesquisas na área da surdez, linguagem e educação, desenvolvendo teorias e técnicas para subsidiar o trabalho de outros profissionais, sensibilizar os familiares e a população em geral para o respeito às potencialidades dos surdos, objetivando a integração plena dos seus alunos.

Atualmente, a Lingüística da Língua de Sinais é uma disciplina em expansão no mundo todo e suas pesquisas demonstram a importância dessa língua na constituição do sujeito surdo. Os estudos, já desenvolvidos, afirmam que as etapas de aquisição da língua de sinais são semelhantes àquelas apresentadas por crianças ouvintes com a língua oral, demonstrando as limitações generalizadas decorrentes do processo de desenvolvimento das crianças surdas, privadas dessa forma de linguagem.

Por ser uma língua viva, produto da interação de um grupo de pessoas que se identificam pela comunicação visual, a língua de sinais, oferecendo as possibilidades de constituição de significado, cumpre um papel fundamental no desenvolvimento lingüístico, cognitivo e emocional dos alunos surdos, não podendo ser ignorada pelo professor em qualquer ato de interação com eles.

Os alunos ouvintes adquirem espontaneamente línguas orais, porque a informação lhes chega pela via auditiva. Por sua vez, para os surdos, as informações chegam pela via visual. Eles aprendem 'espontaneamente' a língua de sinais e, quando em contato com outros surdos, desenvolvem naturalmente a linguagem. Assim podem inteirar-se, plenamente, da dimensão humana da comunicação e enriquecer, sem restrição, seu mundo conceitual.

É por conta disso que nem todos os surdos conhecem ou utilizam a língua de sinais, principalmente aqueles que, por inúmeras razões, foram proibidos de comunicar-se gestualmente e educados sob a perspectiva oralista. Da mesma forma, há um sem número de localidades nas quais, por não haver uma comunidade representativa de surdos, não há a disseminação da língua de sinais e acaba-se por desenvolver um conjunto de gestos próprios que viabilizam a comunicação contextual com a família e o círculo social mais imediato.

A inclusão de alunos surdos no contexto regular de ensino impõe-nos um grande desafio uma vez que, dada a diferença lingüística que lhes é peculiar, é muito difícil seu acesso aos conteúdos de ensino, de forma igualitária, em relação aos demais alunos, tendo em vista que, neste contexto, a forma usual de comunicação é a língua oral, para a qual essa parcela de educandos encontra maior dificuldade, devido ao impedimento auditivo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cada indivíduo possui singularidades que lhes são únicas e que as escolas precisam se adequar a elas e estarem centradas em uma pedagogia que atenda a essas necessidades, partindo desse princípio dentro da perspectiva inclusiva devemos

estar atentos não só à aceitação de Libras pela comunidade escolar, mas também estar atento às práticas pedagógicas.

Apesar de todo o sofrimento do povo surdo, sua língua não desapareceu, sua identidade e cultura também não se perderam na história.

Nota-se, que os surdos podem atuar em sociedade, porém de acordo com suas limitações, assim como qualquer outro ser humano.

Os surdos, durante séculos, lutaram para conseguir não só o direito à educação bem como o reconhecimento de sua própria identidade e cultura. Foram diversas batalhas travadas contra a sociedade, instituições tanto religiosas quanto governamentais e, em alguns casos, até mesmo familiares

Percorrendo a história da educação dos surdos, consta-se que já foram utilizadas várias metodologias de alfabetização ancoradas em diferentes concepções teóricas e diferentes abordagens educacionais para surdos.

A inserção de alunos surdos em salas regulares de ensino tem gerado conflitos e angústias aos profissionais envolvidos nesse processo. Isso ocorre porque os professores que trabalham com alunos surdos, em situação de inclusão, enfrentam muitas dificuldades de comunicação. A maioria dos educadores argumenta que não tem formação ou não se sente preparada para trabalhar com esses alunos.

A integração do aluno surdo é um desafio que deve ser enfrentado com coragem, determinação e segurança. A decisão de encaminhar um aluno para a classe de ensino regular deve ser fruto de um criterioso processo de avaliação. Finalmente, deve-se ter clareza que essa integração não passa exclusivamente pela sua colocação na turma com crianças ouvintes. A verdadeira integração implica em reciprocidade.

A criança surda poderá iniciar seu processo de integração na família, na vizinhança, na comunidade, participando de atividades sócio-recreativas, culturais ou religiosas com crianças e adultos “ouvintes” e dar continuidade a esse processo na escola especial ou regular, de acordo com suas necessidades especiais. Garantir ao aluno

surdo um processo de escolarização de qualidade é fator fundamental para sua integração plena.

Para que haja inclusão do aluno surdo é necessário que as pessoas envolvidas no processo educacional façam um esforço, no sentido de se livrarem de modelos pré-determinados de homem, de entenderem a importância de que o aluno realize suas próprias elaborações, que compartilhe suas dúvidas, suas descobertas e seu poder de decisão.

Nota-se que além do sistema de ensino regular não está preparado para receber e lidar com os alunos surdos ainda há a falta de preparo e compromisso dos professores com as questões inclusivas e como conseqüência, não desenvolvem práticas e estratégias pedagógicas que atendam às necessidades educacionais desses alunos.

Conclui se que há ainda grande distância na inclusão de alunos surdos, numa turma de ensino regular como é proposto pela Política Educacional de Educação Especial Inclusiva, pois a proposta de inclusão do surdo no sistema regular de ensino não se adéqua as reais necessidades dos surdos.

Não estamos com isso afirmando que os surdos devam ficar a margens do sistema educacional ou se isolar, mas que lhe seja assegurada uma educação que contemple suas especificidades e sua cultura.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, Lei n°. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 20/02/2018.

BRASIL. **MEC - Ministério da Educação**. Diversos textos. Disponível em <http://www.mec.gov.br> >acesso em: 20/02/2018.

REVISTA MULTIDISCIPLINAR DE PSICOLOGIA. (2016) Disponível: em <<https://idonline.emnuvens.com.br/> > acesso em 31/01/2018.

PORTAL DA EDUCAÇÃO TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. **A história dos surdos** Disponível: em< www.portaleducacao.com.br > acesso em: 29/01/2018.

UNESCO. **Declaração de Salamanca**. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> acesso em: 20/02/2018.

TERRA. **Educação de surdos em escolas tradicionais ainda e desafio no Brasil**. 2012 Disponível em: <<https://www.terra.com.br>> acesso em 20/02/2018.